ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 514/2024

Ementa: Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 126.113,37 (cento e vinte e seis mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos) na forma assim descrita:

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

925	20.544.0013.1120.0000	Construção de Sistema Adutor no Distrito de Campo Santo	126.113,37
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recurso não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

34	04.122.0011.1004.0000	Gestão Pública de Qualidade	-126.113,37
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recurso não Vinculados de Impostos	

- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 Plano Plurianual PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 Lei de Diretrizes Orçamentária LDO.
- **Art. 4º** Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 589 de 03 de janeiro de 2024;
- Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por: Magna da Silva Rodrigues Neres Código Identificador:A3FBA681

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2024. Edição 3594 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/